



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 71, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROJETO ESTRUTURANTE DE INOVAÇÃO APLICANDO TECNOLOGIA DE ANÁLISE ESPACIAL A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/TED COM MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (MDA)

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, Edinei Canuto Paiva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.889 de 9 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2025, por intermédio do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, Desenvolvimento Regional e Projetos de Inovação (CEADI), torna público o presente Edital, de Seleção de Bolsistas para atuar no Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para BOLSISTAS será regido por este Edital, executado pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC) e coordenado pelo Departamento da Agência de Projetos de Inovação, Sustentabilidade e Desenvolvimento Regional do CEADI.
- 1.2. O presente Edital selecionará dois estudantes do IFNMG candidatos à Bolsa do Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), segundo critérios estabelecidos neste documento.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. O(a) estudante que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado (a) desta seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do(a) estudante candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico <<https://fadetec.org.br/editais-2026/>>
- 1.6. Os horários estabelecidos neste Edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.7. A seleção dos(as) bolsistas do Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), se dará dentre os estudantes regularmente matriculados nos diversos cursos do IFNMG que atendam às exigências deste Edital, quais sejam: cursos superiores vinculados às áreas de Ciências Exatas e da Terra; Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Agrárias, segundo a classificação do Ministério da Educação (MEC), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
- 1.8. Os(as) estudantes selecionados executarão o plano de trabalho predefinido no Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).
- 1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail da FADETEC, disposto no cronograma do item 11.

2. DO PROJETO

- 2.1. Do Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), no IFNMG:
 - 2.1.1. É uma ação de suporte à extensão na área de abrangência do IFNMG por meio da concessão de Bolsas a estudantes do IFNMG para viabilizar a execução do Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).
 - 2.1.2. O objetivo principal do bolsista será dar suporte às atividades de extensão na área de abrangência do IFNMG, conforme plano de trabalho predefinido e a entrega de um relatório final ao final do prazo de até 06 (seis) meses, acompanhado pelo CEADI/DAGIR.
 - 2.1.3. O pagamento das bolsas ficará a cargo da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
 - 2.1.4. O Coordenador(a) adjunto do projeto deverá acompanhar a atividade do Bolsista, na condição de Orientador, para garantir as devidas entregas.
 - 2.1.5. No caso da identificação de falha, problemas, dificuldades ou impossibilidade de execução das atividades do plano de trabalho, cabe ao Orientador(a) reportar ao CEADI/DAGIR para a substituição do Bolsista ou o cancelamento da bolsa.
 - 2.1.6. Ao final do prazo dos 05 (cinco) meses do pagamento das bolsas e execução do Projeto, o IFNMG deverá notificar os bolsistas da entrega do Relatório Final em até 30 dias.
- 2.2. São requisitos para se candidatar à Bolsa do Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA):
 - (a) ser estudante do IFNMG, devidamente matriculado, com disponibilidade de carga horária de 7,5 horas semanais presenciais;
 - (b) estar matriculado em cursos de graduação (no caso das bolsas para estudantes do ensino superior), observando-se os cursos exigidos no item 4, quadro I;
 - (c) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - (d) não acumular bolsa de pesquisa, inovação, extensão ou ensino, estágio remunerado ou apresentar vínculo empregatício;
 - (e) não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas/projetos institucionais geridos pelo CEADI/DAGIR e FADETEC ou por outras instâncias do IFNMG.
 - (f) Não ter previsão de conclusão do curso antes do fim da vigência da bolsa.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Do Objetivo Geral:

- 3.1.1. Fortalecer as ações da extensão realizada pelo CEADI em diálogo com pesquisadores, extensionistas e sociedade, por meio do apoio técnico ao desenvolvimento acadêmico-administrativo da extensão, bem como promover a divulgação, a consolidação e o compartilhamento de conhecimento, das ações e da cultura produzidos dentro da Instituição.

3.2 Dos Objetivos Específicos:

- 3.2.1. Fomentar a extensão no CEADI/IFNMG;
- 3.2.2. Possibilitar a divulgação e a comunicação mais aproximada do IFNMG com a sociedade e o setor produtivo;
- 3.2.3. Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas que resultem em projetos do IFNMG para o desenvolvimento da área de abrangência do IFNMG;

3.2.4. Promover as atividades de extensão no CEADI do IFNMG, por meio do Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

3.2.5. Contribuir para a transformação e consolidação do IFNMG como referência em extensão no país.

3.2.6. Atuar junto às Coordenações do projeto no auxílio da análise e validação de dados, relatórios e suporte tecnológico, a partir das reuniões de planejamento Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA),

4. DAS BOLSAS

4.1. Serão ofertadas, no âmbito do presente Edital, duas bolsas do Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

4.2. As bolsas terão duração de 06 (seis) meses no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) mensal para estudante do ensino superior.

4.3. As bolsas, no âmbito deste Edital, serão destinadas aos (às) estudantes regularmente matriculados na unidade participante do referido projeto no IFNMG.

4.4. Não haverá renovação das bolsas e a permanência no projeto, dependerá do desempenho do bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no item 11.

5.2. Poderão inscrever-se os (as) estudantes dos cursos, indicados no item 1.7, das áreas do CNPq dos cursos do IFNMG. Cada estudante deverá se inscrever desde que esteja regularmente matriculado, atentando-se aos critérios estabelecidos neste Edital, descritos nos itens 2.2, 5.2.1 e 5.2.2.

5.2.1. Ter disponibilidade de 7,5 horas semanais para se dedicar ao projeto;

5.2.2. Não ter vínculo empregatício, estágio remunerado e não estar recebendo outra bolsa (FAPEMIG, CNPq, Monitoria ou outras) nesta instituição.

5.2.3. Não ter previsão de conclusão do curso antes do fim da vigência da bolsa (Declaração a ser entregue no ato de assinatura do Termo de Compromisso).

5.3. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio estudante conforme o item 5.1 e informações gerais deste Edital.

5.4. Todo o processo ocorrerá por meio eletrônico.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I. Cópia do CPF e do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro) com foto.

II. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I).

III. Currículo Lattes atualizado.

IV. Toda a documentação comprobatória do currículo lattes, na ordem conforme Anexo II.

V. Declaração/Comprovante de matrícula assinado pela secretaria do Campus/Unidade.

VI. Dados bancários (conta corrente em nome do candidato)

6.2. Todos os documentos listados no item 6.1, incisos I, II, III, IV, V e VI deverão ser enviados, em arquivo único em formato PDF para o e-mail da FADETEC, constante no cronograma disposto no item 11.

6.2.1. No assunto do e-mail deve constar: Processo Seletivo do Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), constando nome do(a) candidato(a) e unidade de origem no IFNMG.

6.2.2. No corpo do e-mail deverá constar: nome completo do(a) candidato(a); endereço; telefones para contato; Unidade do IFNMG o qual está vinculado e vaga que está concorrendo, qual seja: Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), - Extensão (nível superior).

6.2.3. Caso o candidato não envie todos os documentos solicitados no Item 6.1, ele estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. Ao(À) bolsista compete:

I. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e entregá-lo ao setor de atuação até o 3º dia útil do mês subsequente.

II. Cumprir com zelo todas as atividades contidas no plano de trabalho.

III. Cumprir a carga horária de 7,5 (sete horas e trinta minutos) semanais, distribuídas em horário de funcionamento da unidade de segunda a sexta-feira.

IV. Comunicar ao seu orientador qualquer problema que o impeça de comparecer às atividades colocando-se à disposição para reposição da carga horária e atividades que ficaram comprometidas pela sua ausência.

V. Assinar a ficha de frequência nos dias e horários das atividades desempenhadas.

VI. Deverá zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de recursos materiais e/ou de equipamentos do IFNMG em atividades particulares.

VII. Submeter-se às normas e demais dispositivos legais que regem o funcionamento do IFNMG.

VIII. Responder civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do IFNMG que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

7.2. Ao Coordenador(a) adjunto do projeto do IFNMG compete:

I. Treinar o(a) discente para as atividades relacionadas ao objeto da bolsa.

II. Proporcionar ao(à) discente o cumprimento do plano de trabalho.

III. Aprovar Relatório Mensal das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista.

IV. Solicitar ao setor competente o pagamento da bolsa, considerando, o preenchimento da ficha de frequência do bolsista (Anexo IV).

7.3. As atribuições e a carga horária dos(as) bolsistas não podem conflitar com as atividades e carga horária regular dos seus cursos, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas do IFNMG.

7.4. O(A) candidato(a) que descumprir qualquer uma destas atribuições poderá ser desvinculado(a) do projeto a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos das bolsas que estejam ligadas às atividades não cumpridas, podendo ser automaticamente substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

7.5. A permanência do(a) bolsista selecionado(a) está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atribuições, tendo, portanto, o IFNMG a prerrogativa de submeter o(a) bolsista a avaliações de desempenho, com esse propósito.

7.6. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do(a) bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do IFNMG.

8. DAS VEDAÇÕES:

8.1. Ao(À) bolsista é vedado:

I. Substituir servidor(a) efetivo ou terceirizado(a) nas suas atribuições;

II. Executar atividades em locais insalubres, perigosos e/ou penosos;

III. Realizar atividades entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte.

IV. Realizar atividades em horários que venham prejudicar a sua vida escolar/acadêmica.

V. Aceitar/contratar serviços/encomendas, onerosa ou não, de terceiros para serem confeccionadas na Unidade onde é bolsista.

VI. Convidar ou se fazer acompanhar por pessoas estranhas nas dependências da Unidade onde desempenha suas funções de bolsista.

VII. Aceitar ordem ou executar tarefas emanadas de servidores ou de terceiros estranhos à unidade de trabalho.

8.2. Ao IFNMG é vedado:

- I. Atribuir tarefas ao(a) bolsista não compatíveis com o objeto do Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), no âmbito deste Edital;
- II. Ceder o bolsista, sob qualquer pretexto, para desempenhar funções adversas em outras Unidades do IFNMG;
- III. Abonar faltas do bolsista;
- IV. Fazer com que seja extrapolada a carga horária máxima do bolsista prevista neste Edital;

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A seleção ocorrerá por meio de análise curricular conforme o Barema no Anexo II.

9.1.1. Essa etapa valerá até 100 pontos.

9.2. Serão pontuados na análise de currículo apenas os itens apresentados no Anexo II e devidamente comprovados através de documentação anexa.

9.3. O resultado preliminar será divulgado conforme data e local constante do cronograma disposto no item 11;

9.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I – O candidato que estiver cursando o nível/periódo letivo mais avançado, persistindo o empate;

II – Candidato de Maior Idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado final será conforme cronograma disposto no item 11.

11. DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital (via site < https://fadetec.org.br/editais-2026/ >)	22/01/2026
Recurso contra Edital (via e-mail: < selecao@fadetec.org.br >)	23/01/2026
Análise e resposta aos recursos (via site < https://fadetec.org.br/editais-2026/ >)	26/01/2026
Período de inscrições (via e-mail: < selecao@fadetec.org.br >)	27/01/2026 até 09/02/2026
Resultado preliminar das inscrições (via site < https://fadetec.org.br/editais-2026/ >)	17/02/2026
Recursos contra o resultado preliminar (via e-mail: < selecao@fadetec.org.br >)	18/02/2026
Divulgação das Análises dos Recursos (via site < https://fadetec.org.br/editais-2026/ >)	20/02/2026
Divulgação do Resultado Final (via site < https://fadetec.org.br/editais-2026/ >)	20/02/2026
Implementação das Bolsas	A partir de fevereiro de 2026

12. DA DURAÇÃO DO PROJETO

12.1. O Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) a que se refere este Edital terá início conforme cronograma disposto no item 11.

13 DO PAGAMENTO DE BOLSAS

13.2. Não haverá pagamento retroativo ou antecipado de bolsas.

13.3. O prazo máximo da bolsa é de até 06 (seis) meses.

13.4. O discente selecionado só iniciará suas atividades após assinatura do Termo de Adesão/Compromisso.

13.4.1. No caso do candidato selecionado tenha menos de 18 anos, o pai ou seu responsável legal deverá, também, assinar o Termo de Adesão/Compromisso.

13.5. O valor mensal da bolsa é de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) mensal para estudante do ensino superior.

13.6. O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de ficha de frequência do discente. E deverá ser solicitado pelo setor de atuação do bolsista ao setor financeiro da unidade.

13.7. Não haverá interrupção nas atividades durante o período de férias escolares.

14. DA CONCESSÃO DA BOLSA

14.1. O discente selecionado deverá assinar junto ao(a) Coordenador(a) do projeto um Termo de Adesão/Compromisso (Anexo III) ao projeto, confirmado seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

14.2. O período de duração da bolsa será estipulado no Termo de Adesão/Compromisso (Anexo III);

14.3. O discente contemplado com a Bolsa no Projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), durante o período estipulado no Termo Adesão/Compromisso (Anexo III).

14.4. A continuidade do projeto estará condicionada à submissão de um novo Edital.

15. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

15.1. O discente perderá a bolsa, se:

I. Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso).

II. Concluir o curso.

III. Trancar a matrícula.

IV. Mobilidade Acadêmica.

V. Por indisciplina.

VI. Por solicitação do bolsista.

VII. Por baixo interesse e desempenho nas atividades do projeto, devidamente atestada pelo(a) orientador(a).

16. DOS RECURSOS

16.1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra este Edital e contra os resultados das etapas desta seleção, conforme Cronograma disposto no item 11.

16.2. O recurso deverá ser protocolado por e-mail à FADETEC, conforme cronograma disposto no item 11.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será firmado Termo de Adesão/Compromisso entre o discente selecionado e o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais;
- 17.2. A participação no projeto não gera qualquer vínculo empregatício.
- 17.3. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pelos membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo do projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).
- 17.4. Caberá à FADETEC responsável pelo Processo Seletivo resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Editorial.
- 17.5. Somente após a assinatura do Termo Adesão/Compromisso o discente estará efetivamente incluído no projeto como bolsista.
- 17.6. A qualquer tempo, este Editorial poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 17.7. A ausência por 30 dias, consecutivos ou alternados, ensejará o desligamento automático do bolsista.
- 17.8. Serão também motivos de desligamento das atividades de bolsista a infrequência, a impontualidade e a negligência habitual quando do exercício das atividades do plano de trabalho.
- 17.9. Em caso de vacância ou do aumento do número de vagas de bolsista, a critério da coordenação do projeto, poderão ser convocados candidatos em lista de espera.
- 17.10. Não serão aceitos documentos fora dos prazos estipulados neste Editorial.
- 17.11. Esse projeto não se caracteriza como um programa de estágio.
- 17.12 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos pelo e-mail da FADETEC, constante no cronograma disposto no item 11.

Edinei Canuto Paiva
Reitor Substituto do IFNMG

Alessandro Fonseca Câmara

Diretor Substituto do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância, Desenvolvimento Regional e Projetos de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fonseca Camara, Diretor(a) Substituto(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 21/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Canuto Paiva, Reitor(a) Substituto(a) em exercício**, em 21/01/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2479823** e o código CRC **5A47EFAB**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para a Seleção no projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) conforme Editorial nº _____, de ____ de Janeiro de 2026, e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Editorial, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome completo:	
ESTOU ME INSCREVENDO PARA ATUAR COMO:	
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto o estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário- Extensão (nível superior)	
RG:	Órgão expedidor:
Data de Nascimento:	CPF:
Unidade do IFNMG de vínculo:	
Número de matrícula:	
Curso:	Período/Ano:
Endereço (logradouro/n.º):	
CEP:	

Complemento (casa/apto/bloco):		
Bairro:		
E-mail:		
Telefones:		
Banco:	Agência:	Conta corrente:
Recebe algum tipo de bolsa no IFNMG: () Não () Sim		
Recebe algum tipo de auxílio no IFNMG: () Não () Sim. Qual?		
Por que você tem interesse em atuar no projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial a políticas de desenvolvimento agrário do Termo de Execução Descentralizada (TED) com Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).		

Assinatura do discente

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios de Avaliação do Currículo do Aluno	
Currículo Atualizado: () Sim () Não	
Atividades	Peso/atividade
Participação em Programas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica ou Extensão para Discentes	5,0/semestre
Estágio ou Bolsa no local onde será desenvolvido o treinamento (mínimo de quatro meses ou 80 horas)	5,0/estágio e 5,0/ bolsa
Publicação de resumos em Eventos	2,0/publicação
Publicação de artigos científicos ou outras produções técnicas	5,0/publicação
Estágio em outro local (mínimo de quatro meses ou 80 horas)	1,0/estágio
Monitoria (Bolsista ou voluntário)	1,0/semestre
Participação em eventos técnicos científicos	1,0/evento
Organização de eventos	2,0/evento
Participação em atividades de pesquisa, inovação, extensão e cultura	2,0/atividade

O maior total de pontos obtidos entre os candidatos será considerado como equivalente à nota máxima de 100 pontos. As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO/COMPROMISSO

EU _____, matriculado no curso _____, IFNMG/Unidade _____ aceito participar do PROJETO ESTRUTURANTE DE INOVAÇÃO APLICANDO TECNOLOGIA DE ANÁLISE ESPACIAL A POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) COM MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (MDA) NO IFNMG como bolsista no período de xxxxx a xxxxx, recebendo um valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) mensal. Banco: _____ . Conta Corrente: _____ . Comprometo-me a obedecer às regras do Projeto, ficando ciente de que quaisquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Declaro ainda não receber outra modalidade de bolsa e estou ciente de que a participação no projeto não gerará nenhum vínculo empregatício com este instituto.

Cidade(MG) , ____ de _____ de 2026.

Assinatura do discente

Assinatura do responsável, caso o discente seja menor de idade.

ANEXO IV
FICHA DE FREQUÊNCIA E DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DE BOLSISTA

NOME COMPLETO DO(A) BOLSISTA:				
CURSO:				
LOCAL DE ATUAÇÃO (Tipo de Bolsa e CEADI):				
ORIENTADOR(A) DO BOLSISTA:				
CARGA HORÁRIA TOTAL (Somatória mensal):		MÊS:	ANO:	
DIA/MÊS	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA	CARGA HORÁRIA	ASSINATURA DO BOLSISTA